

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 204/2021 UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI/UNB

PROCESSO Nº 23106.112789/2020-10

A Universidade de Brasília, fundação pública, doravante denominada UNB, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o no 00038174/0001-43,neste ato representado pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia de Informação da UnB (STI/UnB), JACIR LUIZ BORDIM, nomeado pelo Ato da Reitoria Nº 1745 de 14 de dezembro de 2016, residente em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade Nº 6039519639 SSP/RS, CPF Nº 598.934.430-91, credenciado por delegação de competência por meio do Ato da Reitoria Nº 0658/2021 de 15 de julho de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 204/2021, homologado em dia 06 de agosto de 2021, processo administrativo nº **23106.112789/2020-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dispositivos de memória portátil para microcomputador, capacidade memória: 2 TB e 4 TB, interface: conexão USB 3.0, aplicação: armazenamento de dados, tipo: hard disk externo para atender a Universidade de Brasília (UNB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificados no item 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 204/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI

C.N.P.J: 30.426.527/0001-43 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 119.429.778.115

ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES, 670 - SALA 02 - BAIRRO: PARQUE

CAPUAVA - SANTO ANDRÉ/SP

CEP: 09270-260

ITEM

DO

TR

TELEFONE: (11) 2598-3040

E-MAIL COMERCIAL: comercial@gyn.net.br

Representante Legal:

Nome: LUÍS GUSTAVO SONCINI

RG: 46.285.390-1

• CPF: 388.867.478-61

X	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	HD externo 2 TB: HDD externo com entrada USB; Porta USB 3.0; Capacidade de Armazenamento: 02 TB; Tamanho 2,5; S.O. Suportados: Windows 7/8/8.1/10 e Mac OS 10.0 ou posterior; não requeira alimentação externa. Itens mínimos que deverão está Inclusos na embalagem do produto: 01 Unidade tipo: hard disk externo; 01 Manual; 01 Cabo USB 3.0. Garantia com assistência no total de 12 (doze) meses.	MARCA: ADATA FABRICANTE: ADATA MODELO/VERSÃO: AHV620S-2TU31	UNIDADE	276	R\$ 456,00
7	HD externo 4 TB: HDD externo com entrada USB; Porta USB 3.0; Capacidade de Armazenamento: 04 TB; Tamanho 2,5; S.O. Suportados: Windows 7/8/8.1/10 e Mac OS 10.0 ou posterior; não requeira alimentação	MARCA: ADATA FABRICANTE: ADATA	IINIIDADE	576	R\$

	mínimos que deverão está Inclusos na embalagem do produto: 01 Unidade tipo: hard disk externo; 01 Manual; 01 Cabo USB 3.0. Garantia com assistência técnica no total de 12 (doze) meses.	MODELO/VERSÃO: AHV620S-4TU31- CBK	UNIDADE	3/0	776,00
3	Cota reservada ME e EPP - Inciso III, art. 48, LC nº 123/2006 HD externo 2 TB: HDD externo com entrada USB; Porta USB 3.0; Capacidade de Armazenamento: 02 TB; Tamanho 2,5; S.O. Suportados: Windows 7/8/8.1/10 e Mac OS 10.0 ou posterior; não requeira alimentação externa. Itens mínimos que deverão está Inclusos na embalagem do produto: 01 Unidade tipo: hard disk externo; 01 Manual; 01 Cabo USB 3.0. Garantia com assistência no total de 12 (doze) meses.	MARCA: ADATA FABRICANTE: ADATA MODELO/VERSÃO: AHV620S-2TU31	UNIDADE	15	R\$ 456,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$579.672,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

- 2.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no sítio www.gov.br/compras ou nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade de Brasília (UNB), conforme segue:

Item nº	Órgão Gestor	UASG	Unidade	Quantidade
01	UNB	154040	UND	276
02	UNB	154040	UND	576
03	UNB	154040	UND	15

3.2. Não houve manifestação de órgãos e entidades públicas interessadas em participar deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da última assinatura não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se

tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. **DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o $\S 1^{\circ}$ do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, $\S 1^{\circ}$ do Decreto nº 7892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO SONCINI**, **Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jacir Luiz Bordim**, **Secretário(a) de Tecnologia da Informação**, em 11/08/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7013238** e o código CRC **B6A473BA**.

Referência: Processo nº 23106.112789/2020-10 SEI nº 7013238